



## **LEI Nº1.399/2021**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

### **LEI:**

**Art. 1º**- A garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Projetada, s/nº, bairro Vila São Miguel, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, passa a ser denominada **GARAGEM MUNICIPAL JORGE AFONSO NASCIMENTO O "JORGE PATROLEIRO"**.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local, conforme modelo em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de março de 2021.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

GARAGEM MUNICIPAL

**JORGE AFONSO  
NASCIMENTO**

**“JORGE PATROLEIRO”**

Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de janeiro de 2021.

Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 31003800390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

